

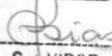


N.º 2218/2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

- 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE RADIOFUSÃO ESPERANÇA.
  - 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 2002.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	0 DEBATE
Edição N.º	4692
Data	25/05/02 pág. 11
	
	S. VIDCR